

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.136/85.

"DÁ DENOMINAÇÃO A ESTABELECIMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes Legais APROVOU E EU SANCTIONO a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica denominada Escola Inidacente Municipal "Palmital 1º e 2º", criada no dia 27 de Fevereiro de 1.984, localizada no Distrito Sede de Baixo Guandu-ES.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do funcionamento da referida Escola, 27.02.1984, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

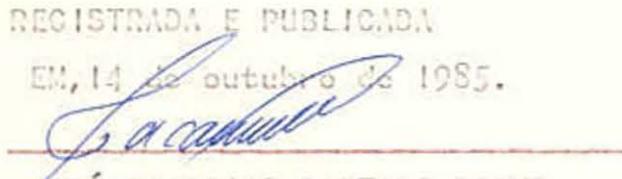
CASINHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14 de Outubro de 1985.


JOSÉ FRANCISCO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 14 de outubro de 1985.


JOSÉ ZACARIAS CAETANO DANTAS

CII, Depósito 100.

R